



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	11020000612/08	08/08/2013 10:05:57	NUCLEO PATROCÍNIO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00299467-1 / ESPÓLIO DE ANÍSIO TOMÁS DE SOUZA		2.2 CPF/CNPJ: 245.776.006-25	
2.3 Endereço: RUA BENEDITO TEODORO DA SILVA, 710		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ABADIA DOS DOURADOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.540-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00299467-1 / ESPÓLIO DE ANÍSIO TOMÁS DE SOUZA		3.2 CPF/CNPJ: 245.776.006-25	
3.3 Endereço: RUA BENEDITO TEODORO DA SILVA, 710		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ABADIA DOS DOURADOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.540-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Monte Alvao - Lugar Japecanga		4.2 Área Total (ha): 56,7500	
4.3 Município/Distrito: ABADIA DOS DOURADOS		4.4 INCRA (CCIR): 415.014.004.286-9	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 17.068		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: COROMANDEL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 250.700	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.965.300	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,83% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		56,7500
Total		56,7500
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Pecuária		21,4981
Nativa - sem exploração econômica		11,3500
Total		32,8481

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				7,2746
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		11,3500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9500	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204		11,3500	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		7,9930	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				19,3430
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Inicial				11,3500
Campo				3,5736
Cerrado				4,4194
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. Reserva Legal - Relocação - Portaria 204	SIRGAS 2000	23K	251.150	7.965.300
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	250.723	7.965.642
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica				11,3500
Pecuária				7,9930
Total				19,3430
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		220,84	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: ALTA, CONFORME COORDENANDAS UTM 250.723 E 7.965.642..

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: AROEIRA E GONÇALO ALVES..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:MÉDIA, CONFORME COORDENANDAS UTM 250.723 E 7.965.642..

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 10/04/2008

" Data do pedido de informações complementares: Não Houve

" Data de entrega das informações complementares: Não Houve

" Data da emissão do parecer técnico: 06/08/2013

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a supressão de vegetação nativa com destoca. Se pretende com a intervenção, realizar o desmate em uma área correspondente a 09,9500 hectares.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Monte Alvão - Lugar Japecanga, localiza-se no Município de Abadia dos Dourados, possui área total de 56,7500 hectares e 1,4188 módulos fiscais.

A área em questão pertence à microbacia do Rio Dourados, bacia hidrográfica do Rio Paranaíba. Possui como recurso hídrico um pequeno curso d'água sem denominação e uma nascente intermitente. Atualmente é desenvolvido na área a pecuária leiteira e a intervenção pretende expandir a atividade. O relevo caracteriza-se por suave ondulado e o solo é do tipo latossolo vermelho amarelo, apresentando pedregosidade no horizonte A.

A Reserva Legal foi relocada para melhor atender aos parâmetros da legislação vigente. Perfaz uma área de 11,3500 hectares com fitofisionomia variando entre cerrado e floresta estacional semidecidual, relevo suave ondulado, bem preservada e representativa do imóvel onde está inserida, contígua à área de preservação permanente e portanto, de acordo com a legislação vigente.

Segundo a planta topográfica de responsabilidade do Técnico em agrimensura Nilson Peres Caixeta CREA-MG 13.121/TD e ART 1-50477866 o imóvel possui 07,2746 hectares de área de preservação permanente que se encontra em bom estado de conservação.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Dos 09,9500 hectares requeridos, sou favorável a intervenção em 07,9930 hectares. O restante possui relevo muito acidentado e não vejo motivos para liberação da intervenção neste local.

A área passível de exploração está dividida da seguinte forma: 03,5736 hectares de campo sem rendimento lenhoso e 04,4194 hectares de cerrado que já teve o uso do solo alterado no passado porém a área regenerou-se. A intenção dos proprietários é a formação de pastagens e a área está apta a este fim.

As principais espécies encontradas na área de intervenção são: Capitão, Pindaíba, Pau Terra, Pimenteira, Lobeira, Assa Peixe, entre outras. Observei na área indivíduos da espécie Aroeira e Gonçalo Alves, porém a presença destes indivíduos não inviabiliza a intervenção. O proprietário foi orientado na suprimir tais indivíduos e adotar práticas de conservação de solo e água (cacimbas e curva de nível).

Após consulta ao Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Minas Gerais - ZEE-MG, constatei que a prioridade de conservação da flora é alta e a Vulnerabilidade Natural é Média, conforme Coordenadas UTM 250.723 e 7.965.642. Ainda constatei que a intervenção não está inserida em área de proteção especial ou extrema conforme Biodiversitas.

Apesar de a área possuir prioridade de conservação alta, entendo que o impacto ambiental será mitigado pelo fato do imóvel ainda permanecer com 48,61% (27,5840 hectares) da sua área total em vegetação nativa, servido assim de refúgio para a fauna e preservação da flora local.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 220,84 m3 lenha, que serão utilizados pelo proprietário no interior do imóvel.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impacto: Retirada da cobertura vegetal, exposição do solo a precipitações, ocasionando aumento do escoamento superficial, e empobrecimento do solo pela retirada de material orgânico;
- Medida Mitigadora: Recuperar as áreas degradadas ou alteradas. Estabilizar as áreas quanto a instalação de focos de erosivos e instabilidade geotécnicas e regeneração da cobertura vegetal. Executar projeto de recuperação presente no processo.

- Impacto: Contaminação do solo por óleo, graxas e combustíveis;
- Medida Mitigadora: Dar manutenção periódica preventiva nos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na obra.

6. Conclusão:

Considerando que as áreas estão aptas ao fim requerido, considerando que o imóvel possui reserva legal bem preservada e devidamente averbada junto ao CRI de Coromandel; e ainda; considerando que não existe no imóvel área subutilizada e que o imóvel ainda permanecerá com quase 50% de área em vegetação; me posiciono pelo deferimento da intervenção em 07,9930 hectares na Fazenda Monte Alvão - Lugar Japecanga, de propriedade do Espólio de Anísio Tomas de Souza..

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses.

8. Medidas Mitigadoras

- * Não permitir que o solo fique desprotegido por longo período;
- * Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações da Lei Estadual 10.883/2002 e Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991;
- * Respeitar todos os limites da reserva legal e das áreas de preservação permanente conforme Lei Estadual 14.309/2002;
- * Construir cacimbas e curva de nível para evitar a degradação do solo;
- * Isolar a área de reserva legal para evitar a entrada de animais domésticos;
- * Fica liberado o corte das espécies aroeira e gonçalo alves com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) abaixo de 10 cm.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JÚNIOR - MASP: 1250587-1 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 25 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER